



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº ____/2022.

Autoriza o executivo a celebrar Termo de Confissão de Débitos de Energia Elétrica e acordo de Parcelamento com Energia Elétrica CEEE-EQUATORIAL.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Carará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Carará com o Grupo de Energia Elétrica CEEE - EQUATORIAL, para a regularização do serviço essencial de iluminação pública, descrito no contrato de fornecimento de energia elétrica, no valor de aproximado de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), referente aos 78.522,00 kwh.

Parágrafo único – A regularização da dívida dar-se-á em 12(doze) parcelas mensais no valor R\$ 3.232,26 (três mil e duzentos e trinta e dois reais com vinte e seis centavos), sendo essas emitidas na própria UC (unidade de consumo) nº 32631791 cadastrada na Energia Elétrica CEEE - EQUATORIAL, sendo os vencimentos condizentes com as datas das faturas no dia 13 de cada mês.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de junho de 2022.

Magdiel dos Santos Silva
Prefeito Municipal de Carará



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Apraz-nos, neste ensejo, cumprimentar cordialmente Vossas Senhorias, oportunidade em que encaminhamos a essa egrégia Câmara, para análise, apreciação o Projeto de Lei em epígrafe, o qual **“AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS DE ENERGIA ELÉTRICA E ACORDO DE PARCELAMENTO COM O Grupo Energia Elétrica CEEE - EQUATORIAL.”**

O Município de Carará tinha como referência o número de 2.017 (dois duzentos e dezessete) pontos de iluminação em seu território, Em vistoria *in loco*, entre o Município e a Energia Elétrica CEEE - EQUATORIAL, chegaram a constatar que haviam mais 201(duzentos e um) pontos de iluminação. Assim, gerou uma dívida aos cofres públicos de R\$36.400,00(trinta e seis mil e quatrocentos reais), que retroagem ao início do ano de 2021, acrescidos do fato de que alguns pontos de iluminação ficavam acesos 24(vinte e quatro) horas.

A preocupação do Executivo em regularizar a situação de pendência é a necessidade de manter de forma regular a iluminação pública para maior segurança dos moradores do município, bem como evitar a inscrição em cadastros de restrição ao crédito.

Os valores previstos no Projeto de Lei em tela estão na planilha abaixo, e sofrerão os ajustes necessários no momento oportuno de efetivação do Termo de Parcelamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



Mes/Ano	Orig.Fat.	Cons. kWh	Total DiasFat.	Hora	Consumo Devido	Diferença
01/03/2022	FAT	70.683	31	11h24	75.871	5.188
01/02/2022	FAT	63.843	28	11h24	68.529	4.686
01/01/2022	FAT	70.683	31	11h24	75.871	5.188
01/12/2021	FAT	70.683	31	11h24	75.871	5.188
01/11/2021	FAT	68.403	30	11h24	73.424	5.021
01/10/2021	FAT	70.683	31	11h24	75.871	5.188
01/09/2021	MFA	68.403	30	11h24	73.424	5.021
01/08/2021	FAT	70.683	31	11h24	75.871	5.188
01/07/2021	FAT	70.683	31	11h24	75.871	5.188
01/06/2021	FAT	68.403	30	11h24	73.424	5.021
01/05/2021	FAT	70.683	31	11h24	75.871	5.188
01/04/2021	FAT	68.403	30	11h24	73.424	5.021
01/03/2021	FAT	70.683	31	11h24	75.871	5.188
01/02/2021	FAT	63.843	28	11h24	68.529	4.686
01/01/2021	FAT	70.726	32	11h24	78.319	7.593
Total a Recuperar						78.552

Esta é a razão para apreciação do presente Projeto de Lei, motivo pelo qual o Poder Executivo Municipal espera a análise competente e criteriosa por parte da colenda Câmara de Vereadores, e sua posterior aprovação em regime de urgência, nos termos regimentais.

Por esta razão, levamos este Projeto de Lei para apreciação e votação desta nobre Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de junho de 2022.

Magdiel dos Santos Silva
Prefeito Municipal de Carará